

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.808.569/0001-39, localizada na Rua Saldanha Marinho, 2284 - Centro, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado por Veridiana Stacheira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.115.737-9, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 014.913.169-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 007/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 78.826,50 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

| Item | Produto/Serviço  | Marca        | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|--|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE, CAPA EM PAPELÃO 850G/M2 REVESTIDO EM COURO SINTETICO, FORMATO 145X205 MM COM TOLERANCIA DE 5 MM, 01 DIA POR PÁGINA, COM FITILHO MARCADOR. | SÃO DOMINGOS | UN      | 30,00      | 15,40 | 462,00      |
| 6    | ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CORES A ESCOLHER  | POLYCART     | UN      | 400,00     | 2,64  | 1.056,00    |
| 10   | BORRACHA BRANCA Nº 60, MACIA DE BOA QUALIDADE  | MARIPEL      | UN      | 1.000,00   | 0,10  | 100,00      |
| 11   | BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA 42 X21X11 MM  | MARIPEL      | UN      | 100,00     | 0,50  | 50,00       |

SA B



|    |   |              |    |        |       |          |
|----|---|--------------|----|--------|-------|----------|
| 15 | CADERNO ESPIRAL FORMATO 140 X 202 MM, COM 100 FOLHAS  | SÃO DOMINGOS | UN | 200,00 | 2,44  | 488,00   |
| 16 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA.   | SÃO DOMINGOS | UN | 300,00 | 3,25  | 975,00   |
| 17 | CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 1 PILHA, 26 TECLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA X 140 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIGA E DESLIGA, NA COR GRAFITE, COM NO MINIMO 3 MESES DE GARANTIA | SHENG        | UN | 30,00  | 14,90 | 447,00   |
| 18 | CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98 MM DE LARGURA X 130 MM DE COMPRIMENTO X 34 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF NA COR GRAFITE, COM NO MINIMO 3 MESES DE GARANTIA   | SHENG        | UN | 30,00  | 8,40  | 252,00   |
| 19 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO NO INMETRO - CX COM 50 UNID. - 1ª LINHA   | CARIMBRAS    | CX | 200,00 | 16,90 | 3.380,00 |
| 20 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA PRETA SEXTAVADA - COM SUSPIRO - BICO DE METAL AMARELO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - CX COM 50 UNID. - 1ª LINHA  | CARIMBRAS    | CX | 200,00 | 16,90 | 3.380,00 |
| 21 | CANETA ESFEROGRAFICA, COM PONTA FINA AZUL ESFERA EM TUNGSTÊNIO 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES   | CARIMBRAS    | CX | 200,00 | 22,00 | 4.400,00 |
| 26 | CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR.   | CLIPSNEW     | CX | 100,00 | 1,03  | 103,00   |
| 27 | CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR  | CLIPSNEW     | CX | 300,00 | 1,03  | 309,00   |
| 28 | CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 GR  | CLIPSNEW     | CX | 300,00 | 1,03  | 309,00   |
| 29 | CLIPS 8/0 EM GALVANIZADO CAIXA COM 500 GR   | CLIPSNEW     | CX | 300,00 | 4,54  | 1.362,00 |

OT B



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de uma Nova Manhã

|    |  |              |    |          |       |          |
|----|--|--------------|----|----------|-------|----------|
| 33 | COLA BRANCA PARA MADEIRA EMBALAGEM DE 500 ML   | MARIPEL      | UN | 300,00   | 6,10  | 1.830,00 |
| 37 | CORRETIVO EM FITA MEDINDO 5MM DE LARGURA X 6 M DE COMPRIMENTO - TIPO CANETA  | MARIPEL      | UN | 20,00    | 3,00  | 60,00    |
| 49 | FITA ADESIVA MARRON MEDINDO 48 X 50 MM   | ADERE        | UN | 30,00    | 1,74  | 52,20    |
| 50 | FITA ADESIVA PVC 45 X 100MM TRANSPARENTE   | ADERE        | UN | 300,00   | 3,49  | 1.047,00 |
| 51 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 40 M   | ADERE        | UN | 500,00   | 1,12  | 560,00   |
| 52 | FITA BICOLOR PARA MAQUINA DE ESCREVER PRETO/VERMELHO   | ALLFORM      | UN | 10,00    | 3,44  | 34,40    |
| 54 | FITA CREPE 25 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE   | ADERE        | UN | 600,00   | 5,00  | 3.000,00 |
| 55 | FITA CREPE 50 MTS X 19 MM  | ADERE        | UN | 500,00   | 3,70  | 1.850,00 |
| 57 | GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO 1 CAIXINHA DE NO MINIMO 60 PALITOS   | PIRATININGA  | CX | 1.000,00 | 2,50  | 2.500,00 |
| 58 | GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO PARA QUADRO NEGRO 1 CAIXINHA COM NO MINIMO 60 PALITOS  | PIRATININGA  | CX | 600,00   | 3,44  | 2.064,00 |
| 62 | GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAM. 15CM X 19 X 3,5 UTILIZA GRAMPOS 106 DE 4 MM ATÉ 8 MM.   | GENMES       | UN | 20,00    | 40,00 | 800,00   |
| 63 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE ESTRUTURA METALICA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA X 6,5 DE ALTURA - CAPACIDADE PARA ALFINETAR 8 FOLHAS E GRAMPEAR 16 - GRAMPO 26/6 | GRAMPLINE    | UN | 10,00    | 43,70 | 437,00   |
| 65 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALICATE Nº 106/06   | BACCHI       | CX | 10,00    | 11,00 | 110,00   |
| 72 | LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM - CAPA DURA NA COR PRETA COM FOLHAS ENUMERADAS  | SÃO DOMINGOS | UN | 100,00   | 7,05  | 705,00   |
| 74 | PAPEL A4 RECICLADO - FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M <sup>2</sup> - RESMAS C/ 500 FL   | REPORT       | UN | 200,00   | 22,40 | 4.480,00 |
| 76 | PAPEL CAMURÇA 60 MEDINDO 40 X 60, NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL E MARROM  | VMP          | UN | 500,00   | 0,84  | 420,00   |



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Cidade de um Novo Horizonte

FLS. 419

|     |   |           |    |          |       |           |
|-----|---|-----------|----|----------|-------|-----------|
| 77  | PAPEL CARBONO FORMATO 22 X 30 - COMPOSTO POR CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES.                             | CIS       | UN | 800,00   | 0,67  | 536,00    |
| 79  | PAPEL CARTOLINA FORMATO 66 X 50 CM 190 GRAMAS - NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA                    | CREDEAL   | UN | 2.500,00 | 0,77  | 1.925,00  |
| 84  | PAPEL KRAFIT NATURAL  | VMP       | UN | 150,00   | 42,00 | 6.300,00  |
| 86  | PAPEL MICROONDULADO MEDIDA DE 50 X 80 ESTAMPADO E LISO  | VMP       | UN | 5.000,00 | 2,29  | 11.450,00 |
| 89  | PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO BORDA INFERIOR REFORÇADA FORMATO 35 X 28 X 8 CM                                       | DAC       | UN | 300,00   | 9,50  | 2.850,00  |
| 92  | PASTA CATALAGO COM 100 FOLHAS EM PLÁSTICO GROSSO - COR A ESCOLHER   | DAC       | UN | 100,00   | 18,60 | 1.860,00  |
| 95  | PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO EM METAL MEDINDO 235 X 325 MM COR A ESCOLHER                                     | DAC       | UN | 500,00   | 1,79  | 895,00    |
| 97  | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO MEDIDA 36 X 24 COM VISOR                                     | DAC       | UN | 1.500,00 | 1,39  | 2.085,00  |
| 102 | PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA AZUL RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL.                                  | MARIPEL   | UN | 300,00   | 2,44  | 732,00    |
| 103 | PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA PRETO RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL                                  | MARIPEL   | UN | 300,00   | 2,41  | 723,00    |
| 104 | PINCEL ATÔMICO PARA ESCRITA GROSSA VERMELHO RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL                               | MARIPEL   | UN | 300,00   | 2,41  | 723,00    |
| 105 | PINCEL ATÔMICO PONTA FINA COR A ESCOLHER  | MARIPEL   | UN | 200,00   | 1,74  | 348,00    |
| 106 | PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE   | LEO E LEO | UN | 40,00    | 26,80 | 1.072,00  |
| 107 | PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE  | LEO E LEO | UN | 40,00    | 17,80 | 712,00    |
| 108 | PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR 45 CM ROLO COM 25 MTS   | VMP       | M  | 150,00   | 25,30 | 3.795,00  |
| 109 | PORTA FITA ADESIVA MEDIDA DE 12 MM X 50 M DE MESA TAMANHO MÉDIO EM ACRILICO COM CORTADOR DE METAL - BOA QUALIDADE | WALEU     | UN | 5,00     | 13,08 | 65,40     |
| 110 | PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO - COR A ESCOLHER  | WALEU     | UN | 30,00    | 14,90 | 447,00    |

Est

B



= 19 433

|                    |  |       |    |        |       |                  |
|--------------------|--|-------|----|--------|-------|------------------|
| 117                | TESOURA ESCOLAR LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 13 CM (CAIXA COM 30 UNIDADES) APROVADO PELO INMETRO | ADECK | UN | 80,00  | 29,30 | 2.344,00         |
| 118                | TESOURA ESCOLAR 4 - 1/2 COM EXCELENTE DESEMPENHO - LEVE E CONFORTÁVEL, CORTA FÁCIL                 | ADECK | UN | 800,00 | 3,19  | 2.552,00         |
| 119                | TESOURA MULTIUSO 160 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E CONFORTÁVEL, CORTE FÁCIL             | ADECK | UN | 50,00  | 7,79  | 389,50           |
| <b>TOTAL =&gt;</b> |  |       |    |        |       | <b>78.826,50</b> |

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo maximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Est

B



| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 470              | 04.004.04.122.0401.2013 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1140             | 08.002.12.361.1201.2031 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1150             | 08.002.12.361.1201.2031 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1160             | 08.002.12.361.1201.2031 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1170             | 08.002.12.361.1201.2031 | 113              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1320             | 08.003.12.365.1201.2032 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1330             | 08.003.12.365.1201.2032 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1420             | 08.003.12.365.1201.2081 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1490             | 08.003.12.366.1201.2034 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1510             | 08.003.12.367.1201.2033 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1580             | 08.004.12.361.1201.2035 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1590             | 08.004.12.361.1201.2035 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1600             | 08.004.12.361.1201.2035 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 1730             | 08.005.12.361.1201.2039 | 102              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:****1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

est B



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade 1917-2017

FLS 414

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 03 de Março de 2017.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03